

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Faro, 1.º Juízo Cível de Faro, no dia 18-05-2011, às 11h30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Moreno Vargues & Filho, L.^{da}, NIF 501389083, Endereço: Sítio das Campinas, Conceição de Faro, 8000-000 Faro com sede na morada indicada.

É gerente da devedora: José Adelino Silva Moreno Vargues, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Dr.^a Ana Anacleto, Endereço: Rua Ataíde de Oliveira, 119-6.º Esquerdo, 8000-218 Faro.

Determina-se a insolvente para que entregue imediatamente à Administradora da Insolvência os documentos referidos no n.º 1 do artigo 24.º do CIRE e que ainda não constem dos autos.

Decreta-se a apreensão, para imediata entrega à Administradora de Insolvência dos elementos da contabilidade de devedora e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos e sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 150.º

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Ordena-se a apensação aos presentes autos das acções a que alude o artigo 85.º do CIRE.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18-05-2011. — A Juíza de Direito, Dr.^a Rosa Inês Rodrigues de Figueiredo. — O Oficial de Justiça, Irene C. P. G. Vale Milheiro.
304699779

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 7490/2011

Processo n.º 1747/08.9TBFLG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: QUAMEL — Com. Internacional de Produtos, L.^{da}
Credor: Fábrica de Calçado Fojo, L.^{da} e outro(s).

QUAMEL — Com. Internacional de Produtos, L.^{da}, NIF 502959428, Endereço: Largo dos Carvalhinhos, Margaride, 4610-000 Felgueiras.
Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av. Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

18-03-2011. — O Juiz de Direito, Dr. Paulo António Carvalho Souto. — O Oficial de Justiça, Maria Alice Magalhães Teixeira.
304483491

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 7491/2011

**Processo: 1234/09.8TBFIG-J
Prestação de contas administrador (CIRE)**

A Dra. Maria Goreti Cunha, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Fozcontrolo, Reparações e Montagens Industriais, L.^{da}, NIF — 504158473, com sede na Estrada Nacional 109, N.º 79, Cova da Serpe, Quiaios, 3080-512 Figueira da Foz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6-05-2011. — A Juíza de Direito, Maria Goreti Cunha. — O Oficial de Justiça, Dorinda Marques.

304718626

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 7492/2011

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 1962/10.5TBFUN

N/Referência:6879506

Requerente: Teresa Dolores Rodrigues Insolvente: Vasconcelos & Couto L.^{da}

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Vasconcelos & Couto L.^{da}, NIF — 511002580, Endereço: Rua da Rochinha, N.º 68-A, Santa Maria Maior, 9050-103 Funchal

Administrador de Insolvência: Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14-R/c Dto., 2610-195 Alfragide.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 30- 06- 2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, a fim de esta se pronunciar sobre a liquidação do património da sociedade.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

23-05-2011. — A Juíza de Direito, Dr.^a Cátia Costa Santos. — O Oficial de Justiça, Rui Pedro Almeida.

304714081

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 7493/2011

Processo: 948/11.7TBFUN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ferreira, L.^{da}
Insolvente: N. D. — Sociedade de Construções, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 3.º Juízo Cível de Funchal, no dia 06-05-2011, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): N. D. — Sociedade de Construções, L.^{da}, NIF — 511029144, Endereço: Poço Gil, 92, 9200-121 Machico, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av. da Liberdade, 635, 1.º E, 3700-166 S. J. Madeira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.